



PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO^{5M}
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

24.03.2023
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

PORTARIA Nº. 588/2023 – GP

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica Municipal e demais normas.

CONSIDERANDO a natureza indenizatória das diárias nos termos do Art. 55, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que as indenizações das diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando do deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Município custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias, Art. 55, § 1º, da Lei Complementar 002/2007 de 23 de março de 2007.

CONSIDERANDO que o servidor irá afastar-se do Município para Conduzir paciente com surto psicótico até o Hospital das Clínicas, na cidade de Belém/PA, no período de 24/03/2023 á 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ROBSON LUIS CRUZ DA SILVA**, no cargo de Guarda Municipal, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) relativas ao Projeto de Viagem de n.º 099/2023, com destino á Belém/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2023.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal